

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 Cep. 44.990-000

Tel.: (74) 3654-1189 – CNPJ. 13.702.238/0001-00

DECRETO Nº 17, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

“Decreta ponto facultativo em decorrência dos festejos juninos no ano de 2024 no município de Barra do Mendes – Bahia, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 58, Inciso IV da Lei Orgânica, e;

CONSIDERANDO que, entre os dias 22 até 24 de junho de 2024 ocorrerão os tradicionais festejos em comemoração ao São João no Estado da Bahia;

CONSIDERANDO também que, são altos os gastos para o funcionamento dos Órgãos e repartições públicas durante os festejos de São João, pelo que, a fora de compensação da jornada dos servidores nos dias facultativos implicará redução de custos para o Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal, entre os dias 25 de junho até 1º de julho de 2024.

§ 1º Não se aplica o ponto facultativo decretado no Caput do Art. 1º os serviços públicos essenciais, cuja prestação não admita interrupções.

§ 2º Os dirigentes dos Órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, juntamente com as chefias imediatas dos servidores que prestam serviços essenciais à população, serão responsáveis em fazer cumprir os horários de expedientes nos dias 25 de junho até 1º de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 Cep. 44.990-000

Tel.: (74) 3654-1189 – CNPJ. 13.702.238/0001-00

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, GABINETE DO PREFEITO,
12 de junho de 2024.

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA
Prefeito